



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 82

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev para reunião ordinária, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Evanilde Maoski Valaski, Eduardo Hoepfers Rodrigues e Tiago Vinicius da Silva Alves, estando também presentes a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos e a advogada do Instituto do Tijucas do Sul Prev Doutora Cristiane Alves de Faria Machado. A Presidente Mariza, juntamente com a Diretora Executiva Cassiane, agradeceram a presença de todos. A seguir, a Presidente Mariza realizou a leitura da pauta, sendo os assuntos: análise e aprovação das atas número 80 e 81 e análise e votação do projeto de Lei, que altera a Lei número 289 de 23 de março de 2012. Em seguida a Presidente Mariza, solicitou a leitura das atas de número 80 e 81, após análise dos conselheiros as mesmas foram aprovadas por unanimidade. A seguir, a Presidente Mariza, relatou que o objetivo da reunião é a continuidade do estudo do Projeto de Lei da reunião anterior, que altera a Lei 289 de 2012, ressaltou que considera inviável a alteração neste momento, devido ao fato de que haverá eleição para Diretoria, além de que os projetos de lei encaminhados para a Prefeitura, não são efetivados de forma rápida. A Conselheira Evanilde, perguntou se houve encaminhamento e efetivação do projeto de Lei aprovado em reunião anterior, que atualiza a Legislação referente ao setor Jurídico do Instituto. A Diretora Executiva Cassiane relatou, que ainda não foi finalizado, pois está sendo realizado estudo do impacto financeiro. A Conselheira Maria relatou que os projetos de lei, encaminhados pelo Instituto, para o Poder Executivo, infelizmente ficam parados, na maioria das vezes, isso é um desrespeito. A Doutora Cristiane, relatou que a Prefeitura não dá continuidade ao trabalho realizado pelo Instituto e não encaminha para o Poder Legislativo, isso prejudica o andamento. A Diretora Cassiane, ressaltou que os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

projetos, são encaminhados, no entanto são parados, por causa da questão financeira. A Presidente Mariza sugeriu, o agendamento de reunião com o Poder Executivo sobre os projetos encaminhados, os demais aprovaram a sugestão, sendo esta uma das deliberações da reunião. A seguir, a Presidente Mariza solicitou aos conselheiros que relatem sobre o projeto de Lei apresentado, em reunião anterior e estudado pelos conselheiros. A Conselheira Maria, relatou que considera inviável a mudança da Lei neste momento, ressaltou que as mudanças devem analisadas em conjunto e ter uma construção coletiva, mas sem limite prazo e pressa, pois é um assunto que requer, seriedade e análise da realidade, também solicitou a Advoga Cristiane e a Diretora Executiva Cassiane, que a Lei deve ser mais explícita, em relação as atribuições do Conselho de Administração. O Conselheiro Eduardo, relatou que é importante estabelecer um plano de trabalho, para as alterações da Lei. A Conselheira Evanilde, relatou que a alteração da Lei é preocupante, principalmente na questão de indicação de servidores da Prefeitura Municipal, serem cedidos para o Instituto, que é necessário os servidores serem concursados, efetivados e terem capacitação. A Doutora Cristiane, destacou que até o momento a discussão do Projeto de Lei, não foi aprovado e tem incoerências. A Diretora Executiva Cassiane, destacou que os prazos são curtos para a reestruturação da Lei, mas é necessária para a eleição, a ser realizada no final do ano e que o projeto, foi pensando no melhor funcionamento, separando os funcionários por setores e que todas as Secretarias da Prefeitura, por exemplo tem essa organização, com distribuição de tarefas e seleção de pessoas, era essa a expectativa. Também foi relatado entre os presentes, que é necessário ser respeitada a Legislação Federal, nas alterações da Lei Municipal, sendo necessário atenção e pesquisa. O Conselheiro Tiago perguntou, se é necessário estas alterações na Lei para a realização da eleição. A Doutora Cristiane, relatou que há critérios de Portarias que deverão ser respeitados, mas que o prazo para alteração da Lei Municipal é janeiro de dois mil e vinte e quatro, que não haverá punição e que o Município não está inadimplente com a Legislação. Em seguida a Presidente Mariza



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

realizou a votação com a seguinte pergunta: quem aprova a alteração da Lei 289 de 2012, ainda neste ano? Sendo, as respostas por unanimidade dos conselheiros: não. Sendo definido por votação, que não deverá ser realizada alterações na Lei 289 de 23 de março de 2012, neste ano de 2022 e sim no próximo ano de 2023, sendo esta mais uma deliberação da presente reunião. Em seguida, a Presidente Mariza indagou a Diretora Executiva Cassiane, de como será a realização da eleição para a nova Diretoria do Instituto. A Diretora Executiva Cassiane, relatou que foi realizada uma demonstração de voto online, pela empresa Tafner, que o custo de contratação será no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), a empresa monta o sistema e desenvolve o processo em dez dias e justificou que o processo eleitoral desta forma, proporcionaria a participação de mais funcionários públicos no processo eleitoral, pois o Município é extenso e a locomoção a ser realizada dos funcionários do trabalho até o Instituto, onde fica a urna eleitoral, dificulta a presença dos mesmos. Os conselheiros indagaram, se este tipo de processo eleitoral, online, é previsto na Legislação. A doutora Cristiane, relatou que não, será necessária criar uma Portaria para este processo. Os presentes questionaram, porque não haver eleição de forma presencial, como nos anos anteriores, ainda sugeriram a possibilidade de uma urna itinerante ou a fixação de urnas em alguns locais centrais do Município, também houve preocupação em relação a segurança e sigilo, ficando a ser repensada a forma da realização do processo eleitoral e a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração na próxima reunião. A Diretora Executiva Cassiane, comprometeu-se em agendar para os Conselheiros uma reunião com a Empresa Tafner, para os mesmos analisarem o projeto apresentado para a Diretora Executiva Cassiane anteriormente e depois definir a forma de realização do processo eleitoral no final do ano, se será na forma online ou presencial. Em seguida a Presidente Mariza, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Mariza Letícia Flor de Lima

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Vice Presidente e Conselheira do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Tiago Vinicius da Silva Alves

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul -